



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 13/2025 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O Sr. Ronivon Maciel Gama, Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital que divulga o seguinte:

**1 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**1.1 CANDIDATOS INDICADOS**

**1.1.1 Cargo Guarda Municipal (Classe A)**

INSCRIÇÃO	NOME
92801213906-0	BRENDEL WILKER FIALHO GOMES
92801218706-7	BRUNO DE SOUSA VIANA E SILVA
92801149690-1	CAIO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO
92801175262-9	CARLOS JEAN CELESTINO CAVALCANTE
92801144812-9	CHRISTOPHER LOPES DE LIMA
92801215154-5	CLAITON TOLENTINO AGUIAR
92801146747-9	ELVES BONFIM DE MELO
92801202512-7	EMANUEL DE SOUSA COSTA
92801150192-3	ÉRICO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA REIS
92801175096-9	FELIPE CARDOSO DE TOLEDO
92801144067-1	FERNANDA DE SOUSA ARAÚJO MACEDO
92801162194-1	FREDERICO SOARES SEIXAS
92801212416-5	GIOVANNA EMIDIA ANDRADE RODRIGUES
92801232997-8	GUSTAVO GOMES MEDRADO
92801141024-0	GUSTAVO SOUSA ANDRADE
92801187011-1	HEITOR ALENCAR SANTOS
92801239679-4	HEMILLY CIRQUEIRA MARTINS
92801221099-0	HUGO JOSÉ DE SOUSA SILVA
92801140933-7	IARA LOURENÇO DOS SANTOS
92801147669-4	IGOR RANGEL DIAS CARVALHO
92801206417-5	JACSON PEREIRA CURSINO
92801142803-8	JAMILY LIMA
92801227901-0	JEAN CARLOS MAZARAO ALVES
92801231956-9	JEILANNY CRUZ LIRA

92801232718-8	KAMILA RODRIGUES BELÉM
92801145721-6	KAREN SOUSA GOMES
92801148557-5	KLAYTON SILVA COSTA
92801140489-1	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS ROCHA
92801166385-3	LUCAS MIRANDA DOS SANTOS
92801144584-4	LUCÍLIA RODRIGUES BARROS LUZ
92801165212-2	LUIS CARLOS SANTOS FREITAS
92801155552-1	MARIA EDUARDA RIBEIRO VANDERLEY
92801160765-8	MARIA FERNANDA BORGES ALMEIDA
92801226901-4	MARTHA ADRIELLE OLIVEIRA GOMES DA SILVA
92801141066-2	MAXSSUEL SOUSA SILVA
92801144079-0	PEDRO HENRIQUE SILVA MARTINS
92801144911-6	RAFAEL DUARTE FLORENTINO
92801235687-7	RAYKY JOSE RODRIGUES DA SILVA
92801144658-7	ROMÁRIO DA SILVA CRUZ
92801177645-4	SALATIEL MOREIRA GONÇALVES
92801141163-0	TALLES EDUARDO RODRIGUES NERES
92801236251-0	VALDIR BORGES DA SILVA FILHO
92801236327-2	WILMAR JUNIOR DIAS PARRIÃO

## 1.2 CANDIDATOS NÃO INDICADOS

### 1.2.1 Cargo Guarda Municipal (Classe A)

#### INSCRIÇÃO

92801148790-2

1.3 O candidato considerado não indicado receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

1.3.1 Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

1.3.2 Não serão entregues laudos após essa data.

1.3.3 Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma se não a estabelecida por este Edital.

## 2 ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO

2.1 O candidato considerado “NÃO INDICADO”, se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo. Nesse momento, terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

2.1.1 A Entrevista Devolutiva é opcional do candidato. No entanto, ela só ocorre mediante a presença do mesmo.

2.2 A Entrevista de Devolução deverá ser solicitada através do Formulário Online disponibilizado no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), da zero hora do dia de 30/04 às 17h. Do dia 05/05/2025.

2.3 Os horários bem como o local de realização das Entrevistas de Devolução serão divulgados através de Edital, no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), no dia 09/05/2025.

2.4 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista.

2.4.1 Os Psicólogos acompanhantes dos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão.

2.5 O Psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

2.6 O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva.

2.7 Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

2.7.1 Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo que nesse momento será solicitado que o candidato aguarde do lado de fora da sala.

2.8 O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

2.9 Os candidatos e os Psicólogos acompanhantes, quando contratados, serão submetidos ao sistema de detecção de metal e deverão guardar todos os seus pertences pessoais antes da entrada na sala de realização da Entrevista Devolutiva.

2.10 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, tão pouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

2.11 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

### **3 RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1 O candidato considerado “NÃO INDICADO” poderá manifestar-se por recurso administrativo, no prazo determinado no Cronograma de Execução, encaminhando seu pedido por Formulário Online destinado para essa finalidade

3.2 O candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

3.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

3.2.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

3.3 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

3.4 Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

3.5 Os recursos serão analisados e os resultados de sua manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATÉC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

Porto Nacional, 28 de abril de 2025.

Ronivon Maciel Gama

**Prefeito Municipal**